

PARECER 1157/1999 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE
ECONÔMICA SOBRE O PL 111/1999

O Projeto de Lei do nobre vereador Toninho Paiva dispõe sobre o funcionamento de semáforo na cidade de São Paulo após as 23h.

Segundo a propositura, todos os semáforos instalados no Município deverão funcionar apenas com sinal de alerta entre 23h e 5h. O objetivo seria evitar o risco de assaltos, cada vez mais comuns nos cruzamentos da cidade.

O projeto tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça, que votou pela legalidade, apresentando um substitutivo.

Concordamos com o objetivo do projeto, mas a generalização desta medida para todos os semáforos da cidade também pode ser perigosa. Isto porque existem algumas regiões da cidade com tráfego intenso neste horário e também existem cruzamentos perigosos, que muitas vezes não apresentam boa visibilidade para o motorista, ou que cruzam vias que permitem uma velocidade relativamente alta, em que seria extremamente perigosa a ausência do semáforo. Assim como ao mesmo tempo notamos que existem semáforos funcionando à noite em locais desnecessários. Por isto, pensamos que a melhor saída é buscar unir a segurança tanto contra os assaltos como contra os acidentes de trânsito. Mas a solução desta questão proposta pelo substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça se mostra inadequada. O simples acréscimo do parágrafo único indicando a exclusão dos semáforos em que o porte das vias e os limites de velocidade permitidos possam causar situação de periculosidade não nos diz muito. Afinal, a lei não define o que é perigoso, o que é uma via de grande porte nem os limites de velocidade. Nem sequer indica que órgão seria responsável por esta avaliação. Apenas remete para posterior regulamentação pelo Executivo.

Se observarmos atentamente, o projeto em tela, assim como foi proposto, é inócuo. Pois se a lei necessita regulamentação do Executivo, observamos que o Executivo não necessita da existência de lei para tomar tal providência. E já que a lei não define o que é ou não perigoso, a CET (Companhia de Engenharia de Tráfego) poderia deixar os semáforos funcionando da mesma maneira como estão hoje, sem nada modificar, e ainda assim estar dentro da determinação legal, pois é a própria CET que define o que é perigoso. Logo, somente com a vontade política do Executivo e interesse dos órgãos técnicos é que conseguiremos atingir o escopo do projeto. E, se houver tal vontade, uma simples portaria resolveria a questão, evitando inflação legislativa desnecessária.

Assim, a solução seria que a CET, órgão com capacitação técnica para avaliar a necessidade do funcionamento ou não dos semáforos sem riscos para a segurança nos cruzamentos. Como podemos observar, já existem muitos na cidade que funcionam à noite apenas com sinal de alerta. Seria o caso de solicitar à CET uma reavaliação dos semáforos, para possibilitar que outros pontos que apresentem grande risco de assalto, baixo volume de tráfego e boa visibilidade tenham os semáforos também adaptados para funcionar com sinal de alerta.

Diante do exposto, é este parecer CONTRÁRIO ao presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 01/10/1999.

Natalício Bezerra - Presidente

Devanir Ribeiro - Relator

Maria Helena

Aurelino de Andrade - contrário

José Izar